



LEI N.º 4979/94

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

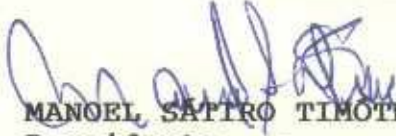
Parágrafo 2º - Na hipótese do não atendimento de quaisquer das condições resolutivas ajustadas no instrumento de doação, dar-se-á o desfazimento do negócio jurídico como consequência natural da inadimplência do donatário, revertendo o imóvel objeto ao domínio do Município, com as benfeitorias eventualmente existente, pelo que este não deverá aquele ou a terceiro qualquer indenização.

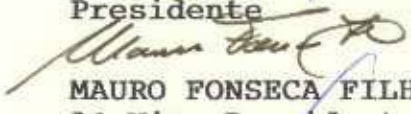
Parágrafo 3º - A escritura pública de doação preverá também a resolução necessária do negócio jurídico, com o mesmo efeito estabelecido para a hipótese descrita no parágrafo anterior, caso a edificação que venha a ser executada no imóvel tenha paralisadas por mais de 02 (dois) anos, as funções religiosas, assistenciais e filantrópicas que justificaram a sua doação.

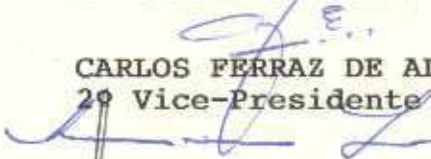
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

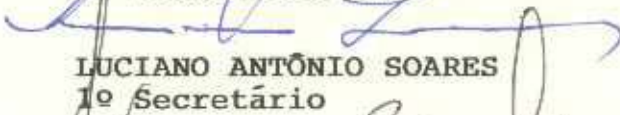
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

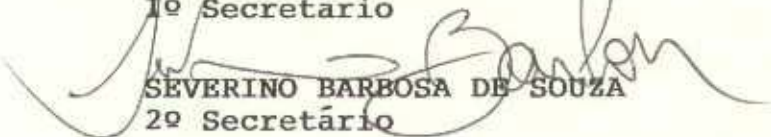
Palácio Bernardo Vieira de Melo, em 30 de Novembro de 1994.


MANOEL SÁPIO TIMÓTEO NETO
Presidente


MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente


CARLOS FERRAZ DE ALMEIDA
2º Vice-Presidente


LUCIANO ANTÔNIO SOARES
1º Secretário


SEVERINO BARBOSA DE SOUZA
2º Secretário

MEMORIAL DESCRITIVO Nº 03/94

descrição: Parte da área verde situada entre a Av."D" e Av.Tiradentes(em frente a quadra 59),Conjunto Habitacional Cohab Rio Doce IV Etapa -Olinda

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

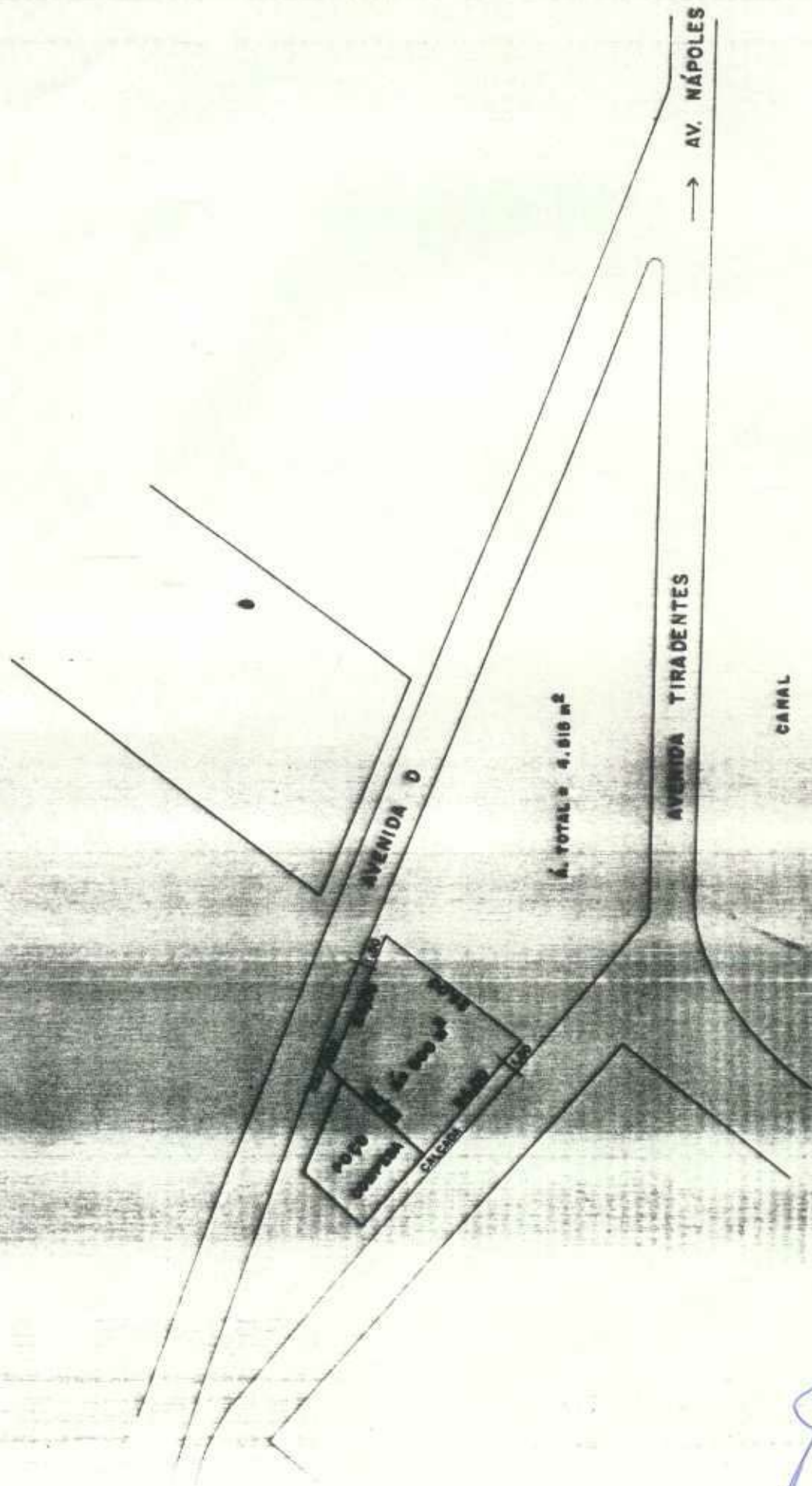
Frente, limitando-se com a Av."D",medindo 24,00m(vinte e quatro metros); Lateral Esquerda,limitando-se com o poço da Compesa, medindo 22,00m(vinte e dois metros); Fundos, limitando-se com a Av.Tiradentes,medindo 24,00m (vinte e quatro metros); Lateral Direita, limitando-se com o restante da Praça, medindo 28,00m(vinte e oito metros)perfazendo uma área de 600,00m²(seiscentos metros quadrados).

Olinda, 22 de Agosto de 1994


ANTONIO FERNANDO VASCONCELOS LOPES
DIRETOR DE CONTROLE URBANO-SEPLANA

123





AVENIDA D

Á. TOTAL 4.518 m²

AVENIDA TIRADENTES

→ AV. NÁPOLES

CANAL

LOTES
1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100

[Handwritten signature]

SEPLAMA - DIRETORIA DE CONTROLE URBANO
PLANTA DE SITUAÇÃO DE UMA ÁREA DOADA
A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS ,
ENTRE A AV. "D" E AV. TIRADENTES
COHAB - RIO DOCE IV ETAPA - OLINDA - PE
ESC. 1:1000

ÁREA DOADA - 600 m²

ÁREA DA PRAÇA
REMANESCENTE - 4.515 m²

